



PREVIBARRAS

Previdência Social do Município de
Quatro Barras



COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA PREVIBARRAS ATA DA 115ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, na sede administrativa da Previdência Social do Município de Quatro Barras, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, conforme designação do Decreto Municipal nº 10694/2025. Estiveram presentes os servidores municipais Osmar Dominguez, Ellen Correa Wandembruck Lago, Grasielen Cordeiro Pensak Duarte e Ana Paula da Rocha Pires, para a realização da reunião ordinária do Comitê de Investimentos. A senhora Presidente do Comitê iniciou a reunião agradecendo a presença dos membros e procedeu com a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, passou-se a registrar os assuntos constantes na pauta da reunião. **(1) Análise dos Relatórios de Investimentos de Março e Abril:** Os membros do Comitê de Investimentos procederam à análise do Relatório Mensal de Gestão referente ao mês de março de 2026, elaborado pela empresa Lema Consultoria, relativo às aplicações e investimentos dos recursos da Previbarras. Conforme demonstrado no referido relatório, o retorno obtido no mês foi de **2,54%**, superando a meta atuarial estabelecida para o período, fixada em **1,37%**. No acumulado do exercício de 2026, a rentabilidade atingiu **4,85%**, enquanto a meta atuarial acumulada no mesmo período foi de **3,42%**, evidenciando desempenho superior ao parâmetro estabelecido e o cumprimento integral da meta atuarial no mês de referência. Quanto a análise referente ao mês de abril de 2026, elaborado pela empresa Lema Consultoria, relativo às aplicações e investimentos dos recursos da Previbarras. Conforme demonstrado no referido relatório, o retorno obtido no mês foi de **0,91%**, ficando um pouco abaixo da meta atuarial estabelecida para o período, fixada em **1,16%**. No acumulado do exercício de 2026, a rentabilidade atingiu **5,81%**, enquanto a meta atuarial acumulada no mesmo período foi de **4,63%**, evidenciando desempenho superior ao parâmetro estabelecido e o cumprimento integral da meta atuarial no mês de referência. No que tange à conformidade normativa, o Comitê constatou que as disponibilidades financeiras foram aplicadas no mercado financeiro e de capitais em estrita observância às diretrizes estabelecidas pela Resolução CMN nº 5.272/2025 e suas alterações, em consonância com a Política Anual de Investimentos vigente e com as disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022. Registra-se, ainda, que foram atendidas as normas que regem a instituição e o funcionamento da Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS, tendo sido verificada a aderência das alocações, dos processos decisórios de investimento e das operações realizadas à Política de Investimentos, bem como a adequação dos dados relativos à rentabilidade e aos riscos das diversas modalidades de aplicação dos recursos do RPPS. Diante do exposto, o Comitê de Investimentos emite **parecer favorável**, atestando a regularidade da gestão dos recursos vinculados ao RPPS no período analisado, e submete o Relatório Mensal de Gestão referentes aos meses de março e abril de 2026 para apreciação e aprovação do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Previbarras. **(2) Análise de Relatório Trimestral de Gestão:** em cumprimento ao art. 136 da Portaria MTP nº 1.467/2022 apresenta-se o relatório trimestral dos investimentos, elaborado pela Lema Consultoria, com a seguinte análise: a) Carteira de Investimentos: ao final do período compreendido entre janeiro e março de 2026, a carteira de investimentos da Previbarras apresentou patrimônio de R\$ 134.500.556,54, com desenvolvimentos predominantemente focados em aplicações em renda fixa, que representaram 88,15% da



PREVIBARRAS

Previdência Social do Município de Quatro Barras



carteira, seguidas por renda variável (10,89%), investimentos no exterior (0,62%), fundos estruturados (0,23%) e fundos imobiliários (0,11%), evidenciando perfil conservador e alinhado à estratégia de segurança e liquidez adotada pelo RPPS. **b) Enquadramento:** a análise do enquadramento demonstrou que a carteira permaneceu aplicada nos segmentos permitidos pela legislação vigente, observando as diretrizes da Resolução CMN nº 4.963/2021 para o mês de janeiro de 2026 e a devida transição para a Resolução CMN nº 5.272/2025 a partir de fevereiro de 2026, com destaque para 53,79% no art. 7º, inciso I, e 34,35% no art. 7º, inciso V. Esclarece-se que os fundos que se encontrarem em desenquadramentos passivos devido à entrada em vigor da nova resolução serão devidamente regularizados em conformidade com as regras de transição estabelecidas pela própria norma, que assegura um prazo gradual de até 02 anos para a devida regularização. A Previbarras estará realizando o enquadramento dos mesmos em momentos oportunos de liquidez, evitando desinvestir de forma precipitada que gere perdas patrimoniais diretas ao instituto. As demais posições mantiveram-se em conformidade com os limites legais e com os parâmetros definidos na Política de Investimentos para o exercício de 2026. **c) Rentabilidade:** no período analisado, a carteira apresentou rentabilidade acumulada de 4,85%, superando a meta atuarial de 3,42%, gerando retorno financeiro aproximado de R\$ 5.500.799,26, o que evidencia desempenho positivo da gestão frente ao objetivo atuarial estabelecido para o trimestre. **d) Distribuição da Carteira por Benchmarks:** a carteira encontra-se diversificada entre diferentes indexadores de mercado, com predominância de ativos atrelados ao CDI (53,27%), seguidos por IPCA (15,48%), IRF-M1 (15,03%), Ibovespa (9,91%), IMA-B (4,60%), além de exposições menores a IDIV (0,98%), BDRX Global (0,62%) e IFIX (0,11%), mantendo aderência aos parâmetros de diversificação e gestão de risco previstos na política de investimentos. **e) Distribuição por Classificação ANBIMA:** os fundos de investimentos presentes na carteira encontram-se classificados de acordo com as estratégias definidas pela ANBIMA, predominando fundos de renda fixa referenciados em títulos públicos, além de fundos de ações, multimercados e estruturados, o que possibilita melhor acompanhamento de desempenho e comparação entre estratégias de investimento. **f) Distribuição por Gestoras e Administradoras:** a gestão dos recursos encontra-se concentrada principalmente em instituições financeiras de grande porte e devidamente habilitadas nos órgãos reguladores, destacando-se a participação da BB Gestão de Recursos (69,22%), seguida por Banco Bradesco (12,36%), Itaú Unibanco (8,90%), Caixa Econômica Federal/Caixa Distribuidora (4,59%) e Mongeral Aegon (4,58%), entre outras instituições de menor participação, todas com histórico de atuação e regularidade no mercado financeiro. **g) Retorno da Carteira de Investimentos:** o desempenho da carteira no trimestre foi influenciado positivamente pela valorização dos ativos de renda fixa e pelo bom desempenho de parte dos fundos de renda variável, permitindo a superação da meta atuarial estabelecida para o período, com geração consistente de resultado para o patrimônio previdenciário. **h) Retorno dos Fundos de Investimentos:** os fundos que compõem a carteira apresentaram, em sua maioria, desempenho positivo no trimestre, destacando-se alguns fundos de ações e renda fixa que registraram retornos superiores aos seus benchmarks. Os fundos permanecem devidamente regulamentados e enquadrados na legislação aplicável aos investimentos dos RPPS, além de estarem aderentes à Política de Investimentos aprovada para o exercício de 2026. Desta forma, os membros do Comitê emitiram parecer atestando a regularidade da gestão dos recursos vinculados ao RPPS, submetendo o Relatório Trimestral de Gestão à apreciação e

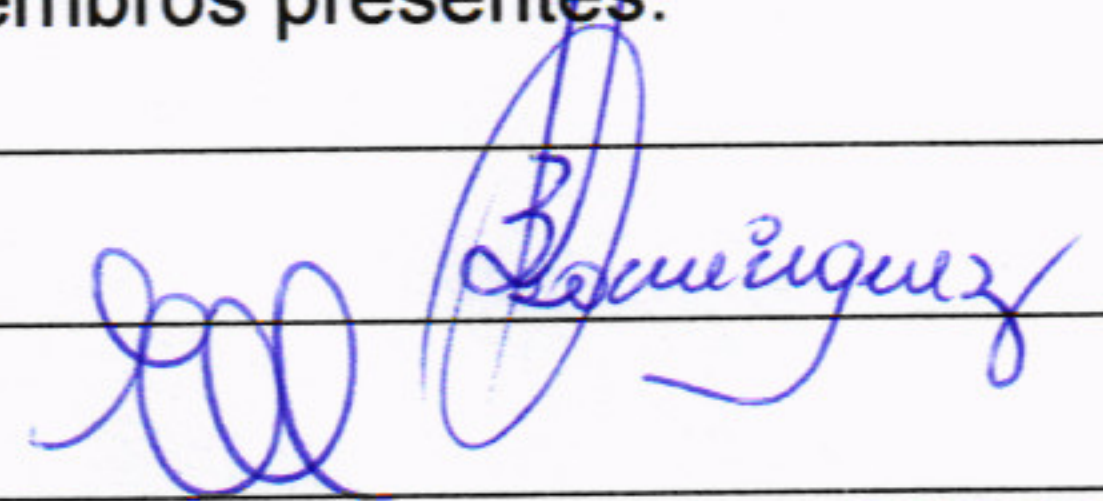
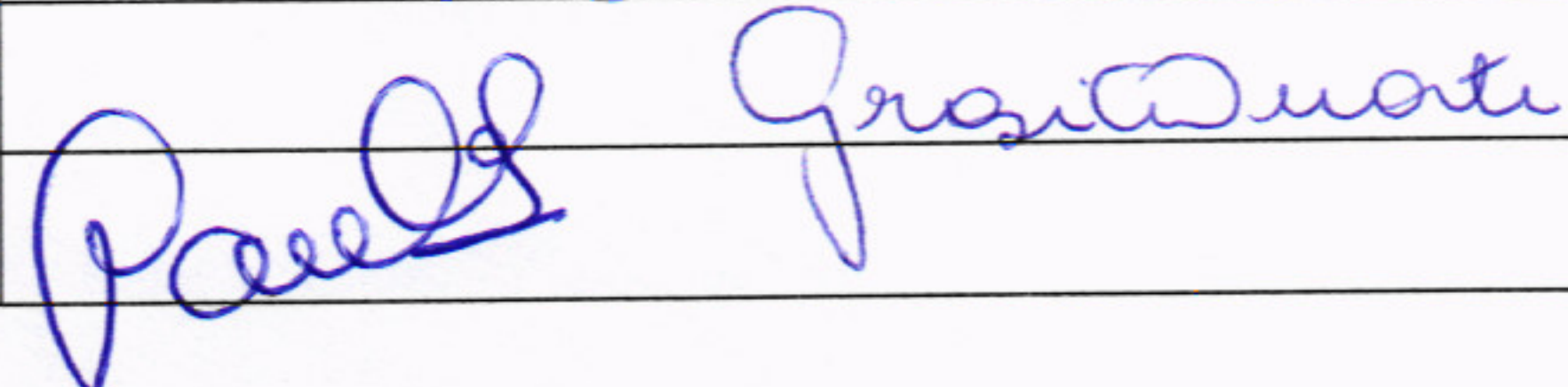
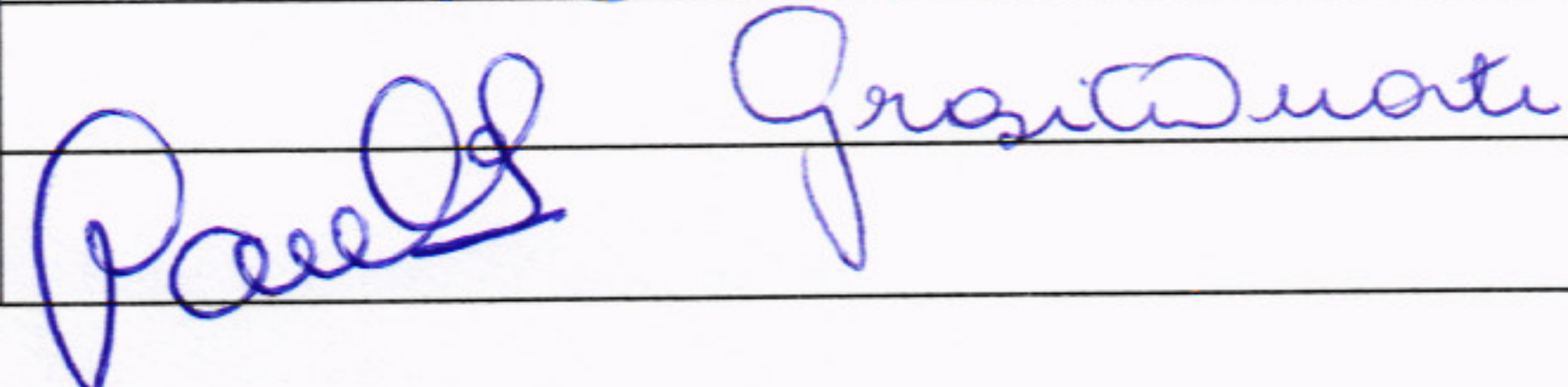


PREVIBARRAS

Previdência Social do Município de Quatro Barras



aprovação do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da PreviBarras. **(3) Ajuste na carteira de investimentos:** Considerando o saldo existente nas contas correntes do Instituto, decorrente dos repasses realizados pela Prefeitura Municipal no mês de abril, na conta nº 12417-6 (Compensação Previdenciária) e nº 10978-9 (Taxa de Administração), o Comitê entendeu pela necessidade de realocação dos recursos disponíveis em conta corrente. Para tanto, manteve-se a orientação dada em fevereiro/2026, pelo consultor de investimentos do Instituto, Sr. Gustavo Leite, quanto à melhor estratégia para aplicação dos recursos. Desta forma, o Comitê deliberou pela realização da seguinte aplicação: **Conta nº 12417-6 – Compensação Previdenciária:** aplicação do valor de **R\$ 314.412,20** (trezentos e quatorze mil, quatrocentos e doze reais e vinte centavos) no fundo **BB Previd RF IRF-M1- CNPJ: 11.328.882/0001-35**. Registrou-se que o valor foi mantido neste fundo em razão de a referida conta já possuir aplicação no mesmo. Considerando ainda que não havia aplicação desta conta no fundo Tesouro Selic, optou-se por manter a aplicação no IRF-M1, uma vez que o fundo também se encontra devidamente enquadrado nos limites estabelecidos pela nova regulamentação. O Comitê registrou que o referido fundo já se encontra devidamente credenciado pelo Instituto e atendem aos critérios e limites estabelecidos pela legislação vigente, bem como às diretrizes da Política de Investimentos do RPPS. **(4) Assembleia Geral Extraordinária – Itaú Fundo de Investimento Financeiro em Ações BDR Nível 1:** Retomando o item deliberado em sessão anterior referente à convocação para a Assembleia Geral Extraordinária do *Itaú Fundo de Investimento Financeiro em Ações BDR Nível 1*, cujo prazo regulamentar para manifestação encerrou-se no dia 05 de maio de 2026, o Comitê de Investimentos realizou o registro de acompanhamento do ato. Sendo informado e registrado em ata que, devido à grande demanda de trabalho e ao excepcional acúmulo de atribuições administrativas no período, a referida convocação, por equívoco operacional, não foi encaminhada tempestivamente às consultorias técnica (Lema Consultoria) e jurídica (HTS Advogados) para a devida emissão de pareceres e orientação técnica de voto. Em decorrência desse fato, restou prejudicada a análise prévia e especializada da proposta de alteração regulamentar, motivo pelo qual a PREVIBARRAS não efetuou o envio do voto eletrônico dentro do prazo estipulado pelo Administrador. O Comitê tomou ciência do ocorrido e determinou o arquivamento do expediente, reforçando a necessidade de otimização no fluxo interno de triagem de convocações para evitar novas abstenções em assembleias dos ativos da carteira. Nada mais havendo a ser relatado, a senhora presidente deu por encerrada a reunião, determinando a lavratura da presente ata, que vai assinada por todos os membros presentes.

Osmar Dominguez	
Ellen Correa Wandembruck Lago	
Grasielen Cordeiro Pensak Duarte	
Ana Paula da Rocha Pires	